

IBGE
Rede de Bibliotecas
Diretoria de Pesquisas
N.º de Reg.: 6113
Data: 09/11/88

NE-098

279

Decritores?
RAIS
indicadores sociais
análise comparativa
dados censitários

Decri
RAIS
ind
qua
da

**AVALIAÇÃO PRELIMINAR DOS DADOS DA RAIS ATRAVÉS DE
COMPARAÇÃO COM OS DADOS DO IBGE**

331.5(81)
J82a
F
186/09
SET

feito por:
Angela Filgueiras Jorge
Fânia Goltsman Izhaki
junho/1983

CE 7278-6
IBGE - CDDI/DEDOC
REDE DE BIBLIOTECAS
N.º de Reg. : 286 ✓
Data : 24.03.09

ID 19151

331.5(81)
J82a
F
SET

AVALIAÇÃO PRELIMINAR DOS DADOS DA RAIS ATRAVÉS DE COMPARAÇÃO COM OS DADOS DO IBGE

A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS criada em 75 tem como especificidade o fato de ser informação prestada pelo empregador com questões bastante detalhadas a respeito de cada um de seus empregados. Daí resulta sua utilidade para responder a algumas questões centrais das análises atuais dos temas emprego e distribuição de renda. Como vem evoluindo a massa de salários e o emprego naqueles estabelecimentos sujeitos à Lei Salarial? Até que ponto a rotatividade de mão-de-obra vem sendo usada como forma de resistir aos aumentos previstos? Como está mudando a distribuição de renda entre os empregados? Em consequência da importância das perguntas que pode ajudar a responder, a RAIS deve se tornar fonte de dados importante para os estudiosos das condições de emprego. Sua utilização, no entanto, não vem sendo facilitada pois, após divulgação ampla dos dados para 1976, só tabulações especiais têm sido emitidas para os dados de outros anos.

Dentro do IBGE, o DEISO - Departamento de Indicadores Sociais pretende utilizar os dados da RAIS como fonte complementar em seu Relatório de Indicadores Sociais de 1983. Com o objetivo de avaliar essa possibilidade, procurou-se testar a abrangência da RAIS face a de outras pesquisas do IBGE partindo dos dados publicados para 1976 e de uma tabulação especial para 1980.

O universo de pesquisa da RAIS é, sem dúvida

da, diverso daquele definido pelo IBGE tanto em suas pesquisas em locais de produção quanto nas domiciliares. "O Decreto 76900/75, que instituiu a RAIS, estabelece que estão obrigados a apresentá-la todos os que, organizados ou não em forma empresarial, mantiveram, na qualidade de empregador, alguma relação de emprego, no ano-base, bem como os sindicatos que congreguem trabalhadores avulsos". (1) As informações abrangem, portanto qualquer instituição pública, privada ou mesmo autônomo empregador que tenha algum empregado contratado em regime de CLT bem como as empresas familiares urbanas compostas exclusivamente de proprietários e seus familiares.

A unidade informante da pesquisa é o estabelecimento, conceituado através da definição usada no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC). Considera-se como estabelecimento as "unidades de cada empresa separadas espacialmente, ou seja, com endereços distintos. Assim, as diversas linhas de produção de uma mesma empresa foram consideradas em um único estabelecimento, desde que situadas no mesmo prédio". (1)

Na RAIS-76 são pesquisados 1 210 661 "empresas" com 1 279 287 estabelecimentos. O Quadro I resume a distribuição desses estabelecimentos por atividade econômica. Na agropecuária aparecem somente 4 836 estabelecimentos. Confrontando esse número com o total de estabelecimentos do Censo Agropecuário de 1975 - 4 993 252 - confirma-se quantitativamen

(1) Ver Anuário do Trabalho/Ministério do Trabalho Volume 1 (1976) - Brasília 1980.

te a observação de que a ocupação na área rural está praticamente excluída da RAIS. O número de estabelecimentos na Indústria de Transformação e no Comércio representam, respectivamente 83% e 78% dos censitários de 75 (187 241 e 688 534 estabelecimentos).

Para avaliação mais precisa dos dados da RAIS faz-se necessário analisar preliminarmente, as diferenças conceituais básicas existentes entre essa pesquisa e as do IBGE em locais de produção (Censos e Pesquisa Anuais). De modo geral, o IBGE define o universo de suas pesquisas em locais de produção como composto de instituições privadas, sociedades de economia mista e empresas estatais com fins lucrativos. Por outro lado, caracteriza sua unidade informante, o estabelecimento, como "as unidades de produção e as unidades de apoio à Produção de Serviços de Caráter Industrial. A unidade de produção é o local em que se fabrica um só produto conexos, com utilização das mesmas matérias-primas ou dos mesmos processos industriais. A cada Unidade de Produção corresponde, normalmente, uma Unidade Local (fábrica, usina, mina, etc.). Quando na mesma Unidade Física ou Unidade Local coexistem duas ou mais Unidades de Produção utilizando matérias-primas diferentes ou processos de fabricação diversos, como sucede nas indústrias siderúrgicas e automobilísticas entre outras, cada unidade de produção é pesquisada separadamente, como um estabelecimento específico, desde que as condições operacionais o permitam". (2)

(2) Ver Pesquisa Industrial/Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística RJ-IBGE, 1976 (1972).

O universo de pesquisa do IBGE e da RAIS são diversos dificultando a comparação. O primeiro é definido através de levantamento dos locais de produção onde se objetiva o lucro. A classificação dos estabelecimentos por tipo de atividade econômica é feita internamente ao órgão com critérios bastante detalhados. A RAIS, sendo um registro administrativo, define seu universo pela obrigatoriedade da declaração quando da existência de empregados admitidas algumas exceções. Isto a torna mais abrangente, por exemplo, quanto a instituições públicas. Por outro lado, a classificação por tipo de atividade é feita pelo próprio declarante via consulta a lista de códigos de classificação de atividade do IBGE o que, certamente, conduz a resultados diferentes do anterior. Os critérios para enquadramento em uma dada atividade são subjetivos e dificilmente as classificações de atividades de fronteira entre indústria e serviços, textil e vestuário, papel e papelão e gráfica terão o mesmo tipo de classificação nas duas fontes.

A unidade informante também é diferente nas duas pesquisas sendo que o IBGE considera partições sempre em número maior ou igual do que a RAIS, particularmente na indústria de transformação, onde é maior a possibilidade de se definir maior número de unidades de produção dentro de uma unidade local.

Tomando a Indústria de Transformação como campo para aprofundar as comparações, os dados dos Quadros II e III parecem contradizer uma hipótese recorrentemente usada contra a utilização da RAIS-76 que é a de que por ser o primeiro ano

de implantação da pesquisa haveria grande subestimação nos resultados. Tanto o número de estabelecimentos quanto o de empregos da RAIS é somente 5% inferior ao da Pesquisa Industrial-76 quando expandida. (3) No entanto, mesmo a nível agregado nota-se diferenças qualitativas na abrangência das fontes de vez que enquanto no Censo 42% dos estabelecimentos ocupava em 31/12 menos de 5 pessoas e/ou produziam menos que 640 vezes o salário mínimo, na RAIS 36% empregavam como média diária menos de 5 pessoas mais 25% dos estabelecimentos não mantinham vínculo empregatício regulado pela CLT. Como a maioria desses estabelecimentos deve ter menos de 5 empregados, é grande a diferença qualitativa entre os universos pesquisados nas 2 fontes.

A comparação dos dados a nível de gênero industrial é complicada pois com a desagregação ficam mais explicitadas as diferenças conceituais.

O Gráfico I resume para os diferentes gêneros industriais as relações entre os dados da RAIS para o número de estabelecimentos (ordenada) e emprego (abcissa). Cabe colocar, inicialmente que há uma tendência quase generalizada do número de estabelecimentos da RAIS exceder aos da PI. A relação número de estabelecimentos na RAIS/número de estabelecimentos na PI-76 varia de 0,56 a 1,92 sendo que somente para os gêneros produtos alimentares, produtos de minerais não metálicos e material de transporte ela é menor do que 1. A partir do Quadro III pode-se inferir que tal fato tem uma explicação provável na auto-classificação dos estabelecimentos adotada na RAIS que incha a indus

(3) Expandiu-se os dados usando as proporções por gênero tanto de número de estabelecimentos quanto de pessoal ocupado entre estabelecimentos "grandes" e total do Censo Industrial de 1975.

tria de pequenos produtores nem sempre classificados como indústria nos critérios do IBGE. Compare-se, a propósito, as colunas 5, 6 e 7 do Quadro III. Uma segunda hipótese explicativa, para a qual não há comprovação nos dados publicados, é a provável consideração na RAIS de órgãos públicos excluídos do Censo.

Por outro lado, o gráfico revela também uma tendência do emprego na RAIS ser maior do que o da PI por gênero. Este resultado deve ser visto como resultado do conceito de estabelecimento adotado no IBGE de vez que partindo as linhas de produção em diferentes estabelecimentos, desagregando atividades de apoio, administrativa, de comércio e de serviços diminuiu-se o número de empregados dos estabelecimentos que produzem o produto fim das empresas. Note-se nesse particular, que o gênero material de transportes foi o mais afetado pela divisão de linhas de produção sendo o único a integrar o 4º quadrante.

Note-se, ainda, que há grande coincidência entre os gêneros industriais que ocupam o 2º e 3º quadrantes do gráfico, isto é, onde o emprego do IBGE supera o da RAIS e os que são usualmente classificados como tradicionais e que empregam grande proporção de mão-de-obra sem relação de trabalho regulada pela CLT.

Portanto, se a comparação global para a Indústria de Transformação parece indicar compatibilidade entre as fontes livrando a RAIS de acusações de subestimação, o mesmo não se pode dizer dos mesmos dados olhados desagregadamente. Em verdade, as diferenças conceituais os afastam de tal modo que tornam a comparação inadequada.

Uma outra via de julgamento dos dados consiste em comparar as taxas de crescimento do emprego na indústria de transformação utilizando fontes distintas. A partir do Quadro IV - Comparação de taxas de crescimento do emprego 76/80 -, o crescimento apontado pela RAIS para o emprego na indústria de transformação é de 21,23% nesses 4 anos, enquanto que o indicador de pessoal ocupado total - base fixa - do IBGE estimava-o em 10,78%. A discrepância das estimativas ainda aumenta, sensivelmente, quando considerados os dados à nível de gênero. A menor delas se verifica no gênero papel e papelão, quando a RAIS e o indicador do IBGE se aproximam, sendo respectivamente, de 24,00% e 20,73%, enquanto a maior ocorre no gênero borracha, respectivamente, 17,23% e 0,91%. Os dados do IBGE são, neste caso, bem mais compatíveis com o desempenho econômico do período do que os da RAIS. Admitida tal hipótese seria necessário testar a possibilidade de superestimação da RAIS-80. Conclusão mais definitiva só poderá ser atingida quando se dispuser dos dados dos Censos Econômicos para 1980.

A comparação dos dados da RAIS com os das pesquisas domiciliares do IBGE. Também não puderam ser efetuados de imediato. Do lado da RAIS implica em que se tenha dados sobre as pessoas empregadas em 80. Este dado é possível de ser estimado através da seleção do empregado pela inscrição no PIS-PASEP, mas não se encontra ainda disponível nas listagens a que tivemos acesso. O dado de pessoas empregadas da RAIS-80 deveria, então, ser comparado ao dos empregados do Censo Demográfico de 80 que contribuem para algum instituto de previdência como aproximação de vez que não há identificação direta dos empregados com carteira assinada e funcionários públicos.

As observações anteriores apontam para a especificidade da RAIS enquanto registro administrativo de universo de pesquisa e classificação diversos das pesquisas do IBGE. Salientam, ainda, para a grande diferença quanto à evolução do emprego que se depreende a partir das 2 fontes. Não invalidam, no entanto, sua utilização como fonte acessória. Quanto à possibilidade de uso da RAIS-76 nosso diagnóstico é, até agora inconclusivo. Pretende-se prosseguir os estudos desde que se tenha acesso a outras tabulações da RAIS pós-76 e aos dados censitários de 1980.